



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 23.283.347/0001-94



**Processo Administrativo nº: 016/2022**

**Tipo: Menor Preço por Item.**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## **1. INTRODUÇÃO**

1.1. O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pretende contratar, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

## **1.2. JUSTIFICATIVA**

1.2.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios justifica-se tem por objetivo de atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei nº 10.175, Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006 e nº 32, de 10 de agosto de 2006 e Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educandos, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, nos Ministério da Educação e da Saúde.

- a) Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificados e regionalizado.

1.2.2. A presente contratação não é de natureza continuada.

## **2. OBJETO E QUANTIDADE**

2.1. Constituem objeto do presente processo licitatório para Contratação de empresas do ramo pertinente, com o objetivo de fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar/2022, para manutenção do Fundo Municipal de Educação, segue abaixo descrição do item a ser licitado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	Valor Médio Unitário	Valor Médio Global (R\$)	Lance Mínimo (R\$)
1	<b>(Cota de 25% reservada para ME/EPP/MEI) Arroz Agulhinha:</b> longo fino, tipo 1, subgrupo polido NÃO CONTÉM GLÚTEN pacote de 1 Kg.	Kg.	4500	5,30	23.850,00	0,01
2	<b>Açúcar Cristal:</b> refinado, derivado da cana-de-açúcar, pacote com 1 Kg.	Kg.	12000	5,19	62.280,00	0,01
3	<b>Achocolatado:</b> Sacarose, cacau em pó maltodextrina, soro de leite em pó estabilizante (lecitina se soja) aroma de baunilha, pacote de	Kg.	4000	7,40	29.600,00	0,01



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 23.283.347/0001-94

	400g.					
4	<b>Adoçante Dietético Líquido:</b> água, sorbitol, edulcorantes: Ciclamato de Sódio e Sacarina Sódica e Conservadores: Ácido Benzoico e Metilparabeno. Não Contém Glúten. Embalagem contendo 100 ml.	unid.	20	6,69	133,80	0,01
5	<b>Amido de milho (maizena):</b> Amido, não contém glúten. Embalagem contendo 500gramas.	unid.	500	8,95	4.475,00	0,01
6	<b>Aveia em flocos finos:</b> Aveia integral em flocos finos. CONTÉM GLÚTEM. Embalagem de 165gramas.	unid.	1500	5,26	7.890,00	0,01
7	<b>Azeite de Dendê:</b> azeite de dendê (70%), e óleo de soja (30%) garrafas com 900 ml.	unid.	600	19,83	11.898,00	0,01
8	<b>Bebida Láctea Diversos Sabores:</b> bebida láctea fermentada com polpa de frutas, contendo soro de leite pasteurizado integral, leite pasteurizado integral, açúcar, polpa de frutas, água, aroma idêntico ao natural de frutas, corante natural urucum INS 160b e carmim de cochonilha INS 120, espessante carragena, acidulante ácido cítrico INS 330 e conservante sorbato de potássio INS 202, amido de milho modificado, estabilizante/espessante (amido modificado, gelatina, sacarose e carragena) aroma idêntico ao natural da fruta, conservante/sorbato de potássio INS 202 e fermento lácteo. Não contém Glúten, Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, informação nutricional e selo do órgão de inspeção. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 Lt.	lt	4000	9,41	37.640,00	0,01
9	<b>(Cota de 25% reservada para ME/EPP/MEI)</b> <b>Biscoito Cream Kraker:</b> farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, (Vitamina B 9) gordura vegetal interesterificada, açúcar, amido sal refinado, fermento químico, bicarbonato de sódio, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja, pode conter traços de leite, NÃO CONTEM GLÚTEN, embalagem dupla protetora, pacote com 400 gr.	pct	3750	5,73	21.487,50	0,01
10	<b>(Cota de 25% reservada para ME/EPP/MEI)</b> <b>Biscoito Doce:</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal, soro de leite, amido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio (INS 503ii), bicarbonato de sódio (INS 500ii) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i), emulsificante lecitina de soja (INS 322), aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio (INS 223). Contém leite. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 400 gr.	pct	3750	6,40	24.000,00	0,01
11	<b>Biscoito doce tipo rosca:</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal(palma), amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, emulsionante (lecitina de soja) aromatizantes e acidulante (ácido láctico). Contém Glúten. Embalagem contendo 400 gramas.	pct.	6000	7,56	45.360,00	0,01
12	<b>Caldo de galinha:</b> sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alho, cebola, carne de galinha, Pimenta vermelha, salsa, louro, gengibre, cúrcuma, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato	unid.	1000	0,94	940,00	0,01



ESTADO DO PAR   
Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O**  
CNPJ: 23.283.347/0001-94

	de s�dio, corantes caramelo III e urucum e aromatizante. N�o cont�m gl�ten. Embalagem com 19 gramas.					
13	<b>Carne bovino salgada:</b> carne bovina salgada, curada dessecada, ponta de agulha cont�m conservadores Nitrito de s�dio (INS 250) e Nitrato de S�dio (INS 251), registro no Minist�rio da Agricultura SIF/DIPOA SOB N� 0001/550, pacote com 500 gramas.	pct.	3000	24,99	74.970,00	0,01
14	<b>Coco Ralado:</b> coco ralada, a�ugar, sal umectante, teor de lip�deo m�nimo 30% sacarose adicionado. Pacote com 100 gramas. <b>N�O CONTEM GL�TEN.</b>	pct.	3000	3,99	11.970,00	0,01
15	<b>Creme de leite:</b> Creme de leite, leite em p�o desnatado e estabilizantes goma, xantana, goma jata�, goma guar, carragena, fosfato diss�dico e citrato de s�dio. Homogeneizada, <b>N�O CONTEM GL�TEM</b> , embalagem de 200 gramas.	unid.	3000	4,50	13.500,00	0,01
16	<b>Extrato de tomate:</b> Tomate, a�ugar e sal, copo com 260 gramas.	unid.	3000	4,14	12.420,00	0,01
17	<b>Farinha de Trigo:</b> Especial, com ferro e �cido f�lico, sem fermento, pacotes de 1 kg. pegar com requisita�o.	Kg.	2500	6,26	15.650,00	0,01
18	<b>(Cota de 25% reservada para ME/EPP/MEI)</b> <b>Frango congelado:</b> sem tempero de boa qualidade.	Kg.	3000	12,16	36.480,00	0,01
19	<b>(Cota de 25% reservada para ME/EPP/MEI)</b> <b>Frango congelado da parte peito:</b> peito de frango. Embalagem contendo 01 kg.	Kg.	1500	20,11	30.165,00	0,01
20	<b>Feij�o Cariquinha:</b> tipo 1, classe carioquinha, novo, Constituido de gr�os inteiros e sadios com teor de umidade m�xima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e esp�cies, embalagem de 1 kg em sacos pl�sticos transparentes e at�xicos, limpos n�o violados, resistentes que garantam a integridade do produto at� o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem dever� conter externamente os dados de identifica�o e proced�ncia, informa�o nutricional, n�mero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto dever� apresentar validade m�nima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg.	6000	8,79	52.740,00	0,01
21	<b>(Cota de 25% reservada para ME/EPP/MEI)</b> <b>Leite em p�o integral:</b> <b>N�O CONTEM GL�TEN</b> , inspecionado pelo Minist�rio da Agricultura, embalagem protetora, pacote de 1 kg.	Kg.	2500	32,14	80.350,00	0,01
22	<b>Leite de coco:</b> Espessante INS 466 e conservante INS 211 INS 223 – <b>N�O CONTEM GL�TEM</b> , garrafas de 500 MI.	unid.	1200	6,36	7.632,00	0,01
23	<b>Macarr�o espaguete:</b> longo, fino, farinha de trigo, amido de milho ou mandioca, corante natural de urucum e c�rcuma, cont�m gl�ten, pacote com 500 gramas.	pct.	18000	4,44	79.920,00	0,01
24	<b>Macarr�o tipo parafuso:</b> s�mola de trigo enriquecida com ferro e �cido f�lico ((Vitamina B9) e corantes naturais c�rcum urucum) cont�m gl�ten, pacote com 500 gramas.	pct.	2500	5,07	12.675,00	0,01
25	<b>Margarina:</b> �leos vegetais l�quidos e hidrogenados, �gua, sal (3%), leite em p�o desnatado e/ou soro de	unid.	3000	9,98	29.940,00	0,01



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 23.283.347/0001-94

	leite em pó, Estabilizante: mono e digliceridos, lecitina de soja ésteres de poli glicerol conservadores: sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntica ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes EDTA – cálcico dissódico, BHT e ácido cítrico, corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural. Betacaroteno e Vitamina A (1.500 U.I./100gr.) NÃO CONTEM GLÚTEM. Latas com 500 gramas. com validade mínima de 06 (seis) meses.					
26	<b>Flocos de Milho:</b> Farinha de milho flocado (geneticamente modificado a partir de Bacillus Thuringiensis, Streptomyces Viridochromogenes) enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) pacote de 500 gramas.	pct.	8000	3,36	26.880,00	0,01
27	<b>Milho Branco:</b> Milho branco Grupo misturado – Subgrupo dispelculado – Tipo 1, pacote de 500 gramas.	pct.	2000	5,33	10.660,00	0,01
28	<b>Mortadela :</b> Carne mecanicamente separada de ave, Gordura de ave, pele de ave, amido, água, proteína de soja, miúdo de ave, (pode conter fígado, moela ou coração), sal, açúcar, alho, aromatizante: aroma natural de fumaça, aromas naturais, (pimenta) e aroma idêntico ao natural (com alho) estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico, realçador de sabor: glutamato mossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: Nitrito de sódio, corante natural: carne de cochonilha – NÃO CONTÉM GLÚTEN, mortadela tradicional.	Kg.	1200	14,14	16.968,00	0,01
29	<b>Mucilon ou similar:</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com 230 gr.	pct.	2500	6,32	15.800,00	0,01
30	<b>Óleo de soja:</b> refinado, tipo 1, sem colesterol, contendo naturalmente Ômega 3, lata com 900 ml.	unid.	4000	10,46	41.840,00	0,01
31	<b>Ovos:</b> De granja de cor vermelha, pegar com requisição.	unid.	7500	0,72	5.400,00	0,01
32	<b>Sal refinado:</b> cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemectante INS 535 (ferrocianato de sódio), e pacote com 1 Kg.	Kg.	1500	1,68	2.520,00	0,01
33	<b>Salsicha:</b> Tipo Viena carne bovina, carne mecanicamente separada de aves e bovinos, água, proteína vegetal, farinha de trigo, fécula de mandioca, sal, condimentos naturais, realçador de sabor glutamato monossódico, estabilizante, tripolifosfato de sódio conservante nitrito de sódio. CONTÉM GLÚTEM.	Kg.	2000	18,65	37.300,00	0,01
34	<b>Sardinha com molho de tomate:</b> sardinhas, líquido de constituição (ao próprio suco), água, polpa de tomate, óleo comestível, açúcar, sal, amido modificado, mostarda, realçador de sabor glutamato monossódico, aromas de aipo, pimentão, cebola e alho, contém naturalmente Ômega 3 e fonte de	unid.	5000	6,17	30.850,00	0,01



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 23.283.347/0001-94

	cálcio, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, latas de 125 gramas.					
35	<b>Seleta de legumes em lata:</b> Ervilha reidratada, batata em cubos, cenoura em cubos, água e sal, latas de 280 gramas.	unid.	1000	4,58	4.580,00	0,01
36	<b>Suco de garrafa sabores diversos:</b> polpa (min. 55%) água, suco concentrado, mitabissufito e benzoato de sódio, acidulante: ácido cítrico aromatizante aroma idêntico ao natural; corante natural. NÃO CONTEM GLÚTEM. PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO. Garrafas de 500 ml.	unid.	2000	4,84	9.680,00	0,01
37	<b>Tomate:</b> em quilo, frutos com 60 a 70% de maturação climatizado, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e maturação mediana, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos. De acordo com a safra.	Kg.	5000	11,59	57.950,00	0,01
38	<b>Vinagre:</b> Vinagre de álcool, sal, corante caramelo III, cominho, pimenta do reino, alho, louro, conservador INS 223. NÃO CONTEM GLÚTEN. Embalagem contendo 500 ml.	unid.	600	3,06	1.836,00	0,01
39	<b>(Cota de 25% reservada para ME/EPP/MEI) Carne moída:</b> da parte que chama peixinho ou traíra ou da capa de costela carne magra.	Kg.	3750	28,38	106.425,00	0,01
40	<b>(Cota de 25% reservada para ME/EPP/MEI) Pão francês:</b> farinha de trigo enriquecida c/ferro, fermento, pão c/ 50 gr. cada unidade. Obs: Entregar nas unidades escolares da zona urbana.	Kg.	3000	15,70	47.100,00	0,01
41	<b>Pão de forma:</b> farinha de trigo enriquecida c/ferro, fermento, pão com 18 fatias cada pegar de acordo a necessidade	pct.	800	10,20	8.160,00	0,01
42	<b>(Cota de 25% reservada para ME/EPP/MEI) Pão massa fina:</b> farinha de trigo enriquecida c/ferro, fermento, pão c/ 50 gr. cada unidade. Obs: Entregar nas unidades escolares da zona urbana.	Kg.	3000	15,77	47.310,00	0,01
43	<b>Alho:</b> selecionado tipo 6 100% natural.	Kg.	1200	30,73	36.876,00	0,01
44	<b>Batata Inglesa:</b> de boa qualidade.	Kg.	2000	7,33	14.660,00	0,01
45	<b>Cebola:</b> de boa qualidade adequada para o consumo.	Kg.	3200	6,72	21.504,00	0,01
46	<b>Cenoura:</b> de boa qualidade tipo M.	Kg.	1500	7,20	10.800,00	0,01
47	<b>Repolho:</b> de boa qualidade.	Kg.	2000	6,18	12.360,00	0,01
48	<b>(Cota Principal para ampla participação - ITEM 01) Arroz Agulhinha:</b> longo fino, tipo 1, subgrupo polido NÃO CONTEM GLÚTEN pacote de 1 Kg. fardo com 30 Kg.	Kg.	13500	5,30	71.550,00	0,01
49	<b>(Cota Principal para ampla participação - ITEM 09) Biscoito Cream Kraker:</b> farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, (Vitamina B 9) gordura vegetal interesterificada, açúcar, amido sal refinado, fermento químico, bicarbonato de sódio, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja, pode conter traços de leite, NÃO CONTEM GLÚTEN, embalagem dupla protetora, pacote com	pct.	11250	5,73	64.462,50	0,01



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 23.283.347/0001-94

	400 gr. caixa com 8 Kg					
50	<b>(Cota Principal para ampla participação - ITEM 10) Biscoito Doce:</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal, soro de leite, amido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio (INS 503ii), bicarbonato de sódio (INS 500ii) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i), emulsificante lecitina de soja (INS 322), aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio (INS 223). Contém leite. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 400 gr. Caixa com 8 kg.	pct.	11250	6,40	72.000,00	0,01
51	<b>(Cota Principal para ampla participação - ITEM 18) Frango congelado:</b> sem tempero de boa qualidade caixa com 20 Kg cada.	Kg.	9000	12,16	109.440,00	0,01
52	<b>(Cota Principal para ampla participação - ITEM 19) Frango congelado da parte peito:</b> peito de frango. Embalagem contendo 01 kg.	Kg.	4500	20,11	90.495,00	0,01
53	<b>(Cota Principal para ampla participação - ITEM 21) Leite em pó integral:</b> NÃO CONTEM GLÚTEN, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, embalagem protetora, pacote de 1 kg.	Kg.	7500	32,14	241.050,00	0,01
54	<b>(Cota Principal para ampla participação - ITEM 39) Carne moída:</b> da parte que chama peixinho ou traíra ou da capa de costela carne magra.	Kg.	11250	28,38	319.275,00	0,01
55	<b>(Cota Principal para ampla participação - ITEM 40) Pão francês:</b> farinha de trigo enriquecida c/ferro, fermento, pão c/ 50 gr. cada unidade.	Kg.	9000	15,70	141.300,00	0,01
56	<b>(Cota Principal para ampla participação - ITEM 42) Pão massa fina:</b> farinha de trigo enriquecida c/ferro, fermento, pão c/ 50 gr. cada unidade.	Kg.	9000	15,77	141.930,00	0,01
					<b>2.546.927,80</b>	

### 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Secretaria Municipal de Educação e ainda de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos;

3.2 A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Para efeito da presente aquisição observar-se-á o enquadramento disposto no artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002.

#### 4.2. DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

4.2.1 A presente licitação está dividida em itens EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, para itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Inciso I do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

**a) Os itens exclusivos para ME/EPP/MEI são: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16,**



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 23.283.347/0001-94



17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 43, 44, 45, 46 e 47.

4.2.2 Com cota reservada de até 25% para MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, e COTA PRINCIPAL para ampla participação, nos termos do Inciso III do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006;

- a) **Os itens com cota de até 25% reservada para ME/EPP/MEI são: 01, 09, 10, 18, 19, 21, 39, 40 e 42.**
- b) **Os itens cota principal destinados a ampla participação são: 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56.**
- c) Ocorrendo de empresas ME/EPP/MEI ganharem o mesmo item cota de 25% e cota principal com valores diferentes, será considerado para efeito de Adjucação e Homologação o menor valor ofertado para o item.

## **5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 Da Entrega, A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do Município. Os itens deverão ser entregues no local indicado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de BRASIL NOVO/PA de acordo com a ordem de compra.

5.2 Os Itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após a Emissão da Autorização do Fornecimento ou nota de empenho;

5.3 A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega;

5.4 Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.5 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

## **6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **6.1. São obrigações da Contratante:**

6.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.1. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 23.283.347/0001-94



- 6.4. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a entrega dos produtos;
- 6.5. impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 6.6. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 6.7. devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 6.8. solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Departamento de Merenda Escolar;
- 6.9. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Merenda Escolar, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 6.10. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, lote, procedência, data de fabricação e prazo de validade*;
- 7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.5 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 7.1.6 Acatar todas as orientações do Município de Brasil Novo, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.1.7 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 8.1 A Secretaria Municipal de Educação, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando as especificações dos itens licitados.
- 8.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4 O representante do Município anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente





ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 23.283.347/0001-94

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Brasil Novo, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

- A. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- B. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- C. Não manter a proposta;
- D. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- E. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

9.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- A. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- B. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- C. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada. **D.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- E. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- F. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- G. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 23.283.347/0001-94



H. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

#### **10 DO PAGAMENTO**

- 10.1 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;
- 10.2 O Pagamento será realizado na Tesouraria do Fundo Municipal de Educação de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;
- 10.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Fundo Municipal de Educação, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

#### **11 DO REAJUSTE**

- 11.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

#### **12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 12.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

#### **13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 13.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 13.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência.

Brasil Novo, PA, 25 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**WEDERSON NOIMINCHE**  
*Secretário Municipal de Educação*  
*Decreto nº 290/2022*

---

**ZILDA COSIN SILVA**  
*Pregoeira*